# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Comunicados ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 3
***Publicidade Oficial*** ..... 3
Expediente ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itaju**
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

**Câmara Municipal de Itaju**
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaju garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaju.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Comunicados

CONCORRÊNCIA Nº 03/2023
PROCESSO: 743/2023
EDITAL N.º 57/2023
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

Após análise dos documentos apresentados pelas licitantes interessadas, a Comissão Permanente de Licitações resolveu pela HABILITAÇÃO das empresas Construtora Minascon Ltda EPP, Águia Licitações e Negócios LTDA EPP e Antônio Marcos dos Santos Areiopolis EPP tendo em vista os documentos estarem de acordo com as exigências editalícias e pela INABILITAÇÃO da empresa C. P. Feitoza Construtora ME, tendo em vista da ausência de apresentação dos documentos do Item 03, alíneas "m", "n", "o" e "q" do Edital N.º 57/2023.

Ficam desde já abertos os prazos para eventuais interposições de recursos quanto a fase de habilitação da Concorrência N.º 03/2023.

Itaju, 20 de fevereiro de 2024
JERRI DE S. NEIVA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJU

CNPJ 02.257.043/0001-82

Rua João Batista Módolo 248 - CEP 17260-033 - Fone: (14) 3667-1168 - ITAJU - SP

email: camara@camaraitaju.sp.gov.br


Itaju, 15 de fevereiro de 2024.

Ofício 08/2024 - CMI

Assunto: Ciência e notificação sobre o início de processo de julgamento de Contas do Executivo e para apresentação de defesa no referido processo n°. 01/2024, de julgamento de contas do Executivo referente ao Exercício de 2021, de responsabilidade de Vossa Senhoria.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

Jerri de Souza Neiva

A Presidência desta Casa Legislativa cientifica que se iniciou processo de julgamento de contas do Executivo, Exercício 2021, de responsabilidade de Vossa Excelência.

Fica Vossa Excelência, desde já notificado a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o amplo direito de defesa, quando for o caso, e o que mais for do interesse.

Desde logo, fica também notificado de que todos os despachos e decisões tomados acerca do aludido processo serão publicados mediante afixação no quadro de editais da Sede da Câmara Municipal desta cidade e no Diário Oficial Municipal de Itaju/SP.

Cientifica, ainda, que em querendo poderá acompanhar o procedimento de análise, fazendo-se representar por profissional devidamente habilitado perante a Ordem dos Advogados do Brasil.

A Presidência desta Casa Legislativa cientifica, ainda, que o processo n°. 01/2024, que trata das Contas do exercício de 2021, está em termos para apresentar defesa e requerer o que for de interesse de Vossa Senhoria.

Por fim, segue em anexo cópia do despacho da Presidência com todas as determinações inerentes ao procedimento de julgamento das referidas contas e cópia do parecer preliminar do relator da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, servindo como carta de intimação.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de distinta estima e consideração.

**MARCOS ROBERTO GONÇALVES COVRE**

**Presidente da Câmara Municipal de Itaju-SP**

**Excelentíssimo Senhor**

**Prefeito Municipal**

**Jerri de Souza Neiva**

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJU
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo 248 - CEP 17260-033 - Fone: (14) 3667-1168 - ITAJU - SP
email: camara@camaraitaju.sp.gov.br


**Processo n°. 01/2024**

**Contas municipais do exercício de 2021**

Vistos

Conforme dispõe o artigo 267 e seguintes do Regimento Interno desta casa, inerente ao julgamento das contas municipais e demais princípios constantes na Constituição Federal, quais sejam, o princípio da publicidade, previsto no artigo 37, do contraditório e amplo e irrestrito direito de defesa, previstos nas cláusulas pétreas do artigo 5º, todos de observância obrigatória, como garantia fundamental dos direitos dos cidadãos determino:

1) seja efetuada a autuação e registro do presente despacho, juntamente com os documentos enviados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em autos apartados, com número de registro e identificação perante esta Casa de Leis, numeração e rubrica de todas as páginas;

2) seja efetuada a publicação do parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre as Contas do exercício de 2021, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito Jerri de Souza Neiva, para dar conhecimento da determinação regimental, ocorrer o envio dos autos do processo de análise das contas à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, na forma e prazo previsto no artigo 268 do Regimento Interno.

3) determino, ainda, seja dada ciência expressa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Jerri de Souza Neiva, acerca desta decisão, bem como, de que poderá, em querendo, acompanhar o procedimento de análise, inclusive, fazendo-se representar por profissional devidamente habilitado perante a Ordem dos Advogados do Brasil.

Com a vinda aos autos do parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e proposta do decreto legislativo, abra-se vista pelo prazo de 15 (quinze) dias ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Jerri de Souza Neiva e seu eventual representante legal, através de publicação de edital a ser afixado no paço municipal e intimação a ser enviada por carta com aviso de recebimento, no endereço indicado para notificação, para ciência do respectivo teor e oportunidade para apresentar defesa.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJU

CNPJ 02.257.043/0001-82

Rua João Batista Módolo 248 - CEP 17260-033 - Fone: (14) 3667-1168 - ITAJU - SP

email: camara@camaraitaju.sp.gov.br


Decorrido o prazo acima assinalado o parecer será colocado em votação na primeira sessão ordinária, intimando-a previamente da designação da sessão, na forma estabelecida neste despacho.

Por ocasião da sessão, após a leitura do parecer, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Jerri de Souza Neiva e seu bastante procurador, caso constituído, poderão fazer o uso da palavra por 20 minutos cada, prorrogáveis por igual prazo a critério da mesa, passando-se, a seguir, a votação pelos vereadores.

Certifique-se.

Uma cópia deste despacho por mim assinado servirá como carta de intimação ao interessado.

Itaju-SP, 22 de janeiro de 2024.

**MARCOS ROBERTO GONÇALVES COVRE**

**Presidente da Câmara Municipal de Itaju**

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE AO PARECER PRÉVIO EXARADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

Em análise ao Parecer prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao processo TC-00006834.20.4, relativo às Contas do Exercício Financeiro de 2021, do Poder Executivo, nos termos do artigo 267 e seguintes, Título IX do Regimento Interno, assim se manifestam:

1 - Do Objeto: O presente processo refere-se à análise do parecer prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável à aprovação das contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2021, tendo à frente do Poder Executivo Municipal e gestor responsável Jerri de Souza Neiva.

Do parecer constam recomendações, que devem ser frisadas por esta Casa de Leis, através de encaminhamento de Ofício.

Ementa resumida foi publicada no Diário Oficial do Estado, cumprindo a publicidade e o prazo constante do art. 268 do Regimento Interno.

2 - Do Relatório:

Este Vereador Valdecir Fernandes, Relator do parecer da respectiva Comissão, apresenta a seguinte conclusão:

Considerando que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarou PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Itaju, referente ao exercício de 2021, com recomendações;

Câmara Municipal de Itajú
camaraitaju.sp.gov.br
Protocolo Nº 0022 2024

Considerando que os atos necessários à apreciação das contas, ditados pelo Título IX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaju, até esta Comissão, já foram tomados;

Considerando o disposto no Artigo 105. I, da Lei Orgânica Municipal:

> *Art. 105. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, orçamento anual e aos créditos adicionais, serão apreciados pela Comissão permanente de Orçamento e Finanças, a qual caberá: I - examinar e emitir parecer sobre os projetos e as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito Municipal;*

Considerando a competência desta Comissão e dos vereadores desta Casa de Leis, para julgar as contas do Poder Executivo, relativo ao exercício de 2021;

Considerando que após análise nos dados apurados pelo Tribunal de Contas, em relação às contas do exercício de 2021 e de acordo com estudos feitos por esta Comissão, juntamente com a defesas apresentada junto ao Órgão Técnico de Contas, entendemos que todos os apontamentos foram esclarecidos de forma legal e formal.

Desta forma, após estudos do relatório emitidos pelo Egrégio Tribunal de Contas, e, evidenciando a importância do julgamento da Câmara sobre as contas municipais, avaliando não só a fiscalização do Tribunal de Contas, mas sim avaliando a gestão orçamentária e fiscal em conjunto com a gestão administrativa, como foi utilizado e investido o dinheiro público, em benefício de seu povo, e, tendo sido garantido o princípio constitucional da ampla defesa e contraditório ao gestor junto ao Tribunal de Contas, e, acreditando que os desacertos ocorridos podem ser relevados, e recomendados os seus acertos, diante de ausência de qualquer problema ou irregularidade que seja suficiente para afastar o julgamento criterioso e técnico já efetivado pela Corte de Contas,

entendemos pela integral RATIFICAÇÃO DO PARECER EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS, ENTENDENDO ESTE RELATOR DEVE SER ACOMPANHADO PELA COMISSÃO, BEM COMO CONFIRMADA A APROVAÇÃO, mantendo-se as ressalvas lá existentes.

Deve ser levado em conta, ainda, ter sido o exercício de 2021 o ponto alto da pandemia Covid 19 e a forma como a municipalidade enfrentou o problema, com altíssimos índices de vacinação e poucos óbitos, todos tratados de forma individual e com atendimento humanizado a todas as famílias das vítimas. Mesmo enfrentando situação singular no mundo, Itaju não teve recuo econômico. Também não ficaram os cidadãos à mercê da sorte, tendo todo e qualquer munícipe encontrado amparo junto aos Poderes Públicos Municipais.

Desta forma VOTA ESTE RELATOR PELA CONFIRMAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO PARECER FAVORÁVEL ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, do Poder Executivo do nosso município.

Câmara Municipal de Itaju, em 15 de fevereiro de 2024.

***Valdecir Fernandes***
Relator da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Vereador do Município de Itaju

# CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

## HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – FEVEREIRO / 2024

## MÉDICOS

| *MÉDICO (A)* | *SEGUNDA* | *TERÇA* | *QUARTA* | *QUINTA* | *SEXTA* |
|---|---|---|---|---|---|
| DR. ADRIANO [1] **GINECOLOGISTA** | | 7:00 às 11:00 | | | |
| DR.ª SILVANA **PEDIATRA** | | | 7:30 às 11:30 | | |
| DR. LUCIANO **CARDIOLOGISTA** | | 7:00 às 9:00 | | 7:00 às 9:00 | |
| DR. MURILLO **PSIQUIATRA** | | 13:30 às 17:30 | | | |
| DR. WALTER **ORTOPEDISTA** | | | 8:00 às 12:00 | | |
| DR.ª MARAISA **MÉDICO P.S.F.** | 8:30 às 12:00<br>13:00 às 17:30 | 8:30 às 12:00<br>13:00 às 17:30 | 8:30 às 12:00<br>13:00 às 17:30 | 8:30 às 12:00<br>13:00 às 17:30 | 8:30 às 12:00<br>13:00 às 17:30 |
| DR.ª ALINE [2] **CLINICA GERAL** | 7:30 às 10:30 | 7:30 às 10:30 | 7:30 às 10:30 | 7:30 às 10:30 | 7:30 às 10:30 |
| **CLINICOS GERAIS TARDE *** | 13:00 às 17:00<br>**Dra. Bruna** | 13:00 às 17:00<br>**Dr. Marcelo** | 13:00 às 17:00<br>**Dra. Bruna** | 13:00 às 17:00<br>**Dr. Marcelo** | 13:00 às 17:00<br>**Dr. Marcelo** |
| **CLINICOS GERAIS NOITE *** | 17:30 às 21:30<br>**Dr. Guilherme** | 17:30 às 21:30<br>**Dra. Carolina** | 17:30 às 21:30<br>**Dr. Guilherme** | 17:30 às 21:30<br>**Dra. Carolina** | 17:30 às 21:30<br>**Dra. Carolina** |

## DENTISTAS

| *DENTISTA* | *SEGUNDA* | *TERÇA* | *QUARTA* | *QUINTA* | *SEXTA* |
|---|---|---|---|---|---|
| MARIA ANTÔNIA [3] **DENTISTA** | 6:30 às 11:30 | 6:30 às 10:00 | 6:30 às 11:30 | 6:30 às 10:00 | 7:00 às 10:00 |
| SIRLES **DENTISTA** | 6:30 às 9:30<br>9:45 às 12:45 | 6:30 às 9:30<br>9:45 às 12:45 | 6:30 às 9:30<br>9:45 às 12:45 | 6:30 às 9:30<br>9:45 às 12:45 | 6:30 às 9:30<br>9:45 às 12:45 |
| REINALDO [4] **DENTISTA P.S.F.** | 7:30 às 11:30<br>13:00 às 17:00 | 7:30 às 11:30<br>13:00 às 17:00 | 7:30 às 11:30<br>13:00 às 17:00 | 7:30 às 11:30<br>13:00 às 17:00 | 7:30 às 11:30<br>13:00 às 17:00 |
| GABRIELA **DENTISTA** | 17:30 às 21:30 | 17:30 às 21:30 | 17:30 às 21:30 | 17:30 às 21:30 | 17:30 às 21:30 |

## ESPECIALIDADES

| *ESPECIALISTA* | *SEGUNDA* | *TERÇA* | *QUARTA* | *QUINTA* | *SEXTA* |
|---|---|---|---|---|---|
| THAIS **FISIOTERAPEUTA** | 6:30 às 10:30 | 6:30 às 10:30 | 6:30 às 10:30 | 6:30 às 10:30 | 6:30 às 10:30 |
| WALESCA **NUTRICIONISTA** | | | | 7:30 às 11:30<br>13:00 às 16:30 | 7:00 às 9:00 |
| DÉBORA **PSICÓLOGA** | 7:30 às 11:30<br>12:30 às 16:30 | 7:30 às 11:30<br>12:30 às 16:30 | 7:30 às 11:30<br>12:30 às 16:30 | 7:30 às 11:30<br>11:45 às 13:45 | |

*** Escala de Plantonistas Clínicos Gerais terceirizados que prestam serviços para a prefeitura na UBS;**
**[1] Dr. Adriano está de férias no período entre 15/02 e 29/03;**
**[2] Dra. Aline está de férias no período entre 05/02 a 09/02;**
**[3] Dentista Dra. Maria Antonia está de férias no período entre 19/02 e 19/03;**
**[4] Dentista Dr. Reinaldo está de férias no período entre 05/02 e 09/02.**

**Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261**
**Endereço Psicóloga/Nutricionista: Avenida Fortunato Falsetti, nº 280**

## CENTRO DE SAÚDE III "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES

### ESCALA ENFERMAGEM – FEVEREIRO 2024

| ESCALA – FEVEREIRO 2024 | | | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NOME | CARGO | HORÁRIO | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| **Maria Auxiliadora Santos** Coren: 375262 | Enf. | 07 às 13hrs | | F | | | | | | F | | | | | | F | F | F | | | | | | | | F | F | | | | |
| **Ivone Rosemeire Bazza** Coren: 310872 | A.E. | 07 às 13hrs | | | F | F | | | | | PF | F | F | PF | FE | | | | F | F | | | | | | F | F | | | | |
| **Maria Rosa Gasparotto** Coren: 311909 | A.E. | 07 às 13hrs | | | F | F | FR | FR | FR | FR | FR | F | F | PF | FE | | | | F | F | | | | | | F | F | | | | |
| **Neusa Aparecida Modolin** Coren: 180319 | A.E. | 12 às 18hrs | | | F | F | | | | | PF | F | F | PF | FE | | | | F | F | | | | | | F | F | | | | |
| **Gislene Maria Sola Lau** Coren: 480819 | A.E. | 12 às 18hrs | | | F | F | | | | | PF | F | F | PF | FE | | | | F | F | | | | | | F | F | | | | |
| **Elisa Aguiar Hespanhol** Coren: 357801 | Enf. | 09 às 15hrs e 16 às 22hrs | | | F | F | | | | | PF | F | F | PF | FE | | | | F | F | | | | | | F | F | | | | |
| **Silmara Regina Gusmão** Coren: 650372 | Enf. | 07 às 11:30hrs 12:30 às 14hrs | FR | FR | FR | FR | FR | FR | FR | FR | FR | FR | FR | FR | FR | FR | FR | FR | FR | FR | FR | FR | | | | | | | | | |

**LEGENDA:**
F – Folga
FE – Feriado
PF – Ponto Facultativo
FR – Férias
L – Licença
A – Atestado

**Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, n° 261**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU**
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

**DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: assistenciasocial@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

**AGRICULTURA**
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 292
Telefone: (14) 3667-1288
E-mail: ca.itaju@cati.sp.gov.br
Atendimento: 07h30 às 12h00 – 13h00 às 17h00

**DIRETORIA DE OBRAS**
Endereço: Rua Buenópolis, 417
Telefone: (14) 3667-1182
Atendimento: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00

**TELECENTRO**
Endereço: Av. Olegário Pereira Garcia, 112
Telefone: (14) 3667-1267
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

**C.R.A.S.**
Endereço: Rua João Batista Módolo, 548
Telefone: (14) 3667-1216 E-mail:
crasitaju@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: contabil@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO**
Endereço: Rua João Batista Módolo, 278
Telefone: (14) 3667-1239
E-mail: educacao@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

**CONSELHO TUTELAR**
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1227
E-mail: conselhotutelardeitaju@hotmail.com
Atendimento: 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

**DIRETORIA DE SAÚDE**
Endereço: Av. João Manzutti, nº 468
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 18h00

**CENTRO DE SAÚDE**
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 261
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 22h00